

EDITAL N.º 001/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DA 7ª CREDE

O Coordenador da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado à composição de um banco docente, para contratação emergencial de professores para suprir as carências que se façam existentes nas escolas públicas estaduais sob abrangência desta regional, como também ao longo do ano letivo de 2016.

1. DO OBJETIVO

I – O referido Edital, objetiva a **composição de um banco** para contratação emergencial dos docentes participantes, para suprir carências na lotação do quadro de professores, como também ao longo do ano de 2016, nas disciplinas de: Matemática, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física e Artes no Ensino Médio;

II – Esse Edital atenderá as necessidades emergenciais temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo-IV, parte integrante dessa seleção e terá validade por um ano a partir da publicação do resultado final, **podendo** ser prorrogado por igual período.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção destina-se à composição de um banco de recursos humanos para suprir carências do corpo docente da escola, após esgotadas todas as chamadas ao banco vigente (Seleção UFC – edital 003/2014 – SEDUC/CE), visando a atender as situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência.

2.2 A Seleção obedecerá a análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, e “Entrevista” por banca examinadora, com no mínimo 03 membros, constituída especialmente para essa finalidade, por profissionais técnico docentes, pertencentes a jurisdição da 7ª CREDE, ou designados por esta.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por esse Edital será executado pelo núcleo gestor de cada escola, nas respectivas unidades escolares sob a jurisdição 7ª CREDE, situadas nos municípios componentes dessa regional: Canindé, Caridade, Itatira, Santa Quitéria, Paramoti, General Sampaio;

3.2. Os candidatos selecionados comporão um banco de classificação por escola.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para participação neste processo seletivo ficarão abertas no período de 04 a 08 do mês de Janeiro de 2016, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

5.3. Os candidatos poderão fazer suas inscrições nos seguintes locais:

MUNICÍPIO	CREDE/ESCOLA	ENDEREÇO
Canindé	Colégio Estadual Paulo Sarasate	Rua Joaquim Magalhães, 100, Centro
	Ceja Frei José Ademir de Almeida	Rua Sitonio Monteiro, 320, Centro
	EEM Frei Policarpo	Rua João Bastos, 2027, Alto Guaramiranga
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalhães	Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, 521, Piracicaba
	EEM Júlia Catunda	Rua Maria de Lourdes, 256, Centro
	EEM Maria Neusa Araújo Moura	Rua Antonia Braga, s/n – Lisilândia – Lisieux
Itatira	EEM Antonio Sabino Guerra	Rua Dr. Clodoaldo Pinto, s/n - Centro
	EEM Nazaré Guerra	Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n – Centro – Lagoa do Mato
Caridade	EEM José Nilton Salvino Franco	Tv. Nicolau Pereira, s/n, Açudinho
	EEM Casemiro Bezerra de Araújo	Av. Coronel Francisco Linhares, 496 - Centro
Paramoti	EEM Tomé Gomes dos Santos	Rua Gonçalo Soares, 431 – Centro
General Sampaio	EEM Edite Alcântara Mota	Rua José Severino Filho, 205 - Centro

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição (ver anexo I deste edital) devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, podendo indicar no máximo 02 (duas) disciplinas as quais esteja habilitado a lecionar, conforme sua formação específica/habilitação;

b) “Curriculum Vitae” padrão comprovado (ver modelo – anexo II desse Edital), destacando os cursos e experiências relacionadas a habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme Anexo-III deste Edital;

c) Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de Curso de Licenciatura, acompanhado do histórico; ou

d) Declaração do Curso de Licenciatura em andamento. Nesse caso, somente serão aceitas declarações **que constem expressamente a quantidade geral de créditos do curso, como também, a quantidade destes já cursados pelo candidato, sendo exigido no mínimo, 50% de créditos, devidamente concluídos;**

e) Fotocópias nítidas e autenticadas no local de inscrição (com a descrição: confere com original) ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

f) Declaração de próprio punho atestando ter disponibilidade para a carga-horária de sua lotação, como também, efetiva participação nos momentos de planejamentos e formações disponibilizadas pela Escola e/ou CREDE/SEDUC (ver modelo – anexo VI deste edital).

6.2. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos nos documentos preenchidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas nos mesmos;

6.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, documentação exigida incompleta, dados incoerentes com a documentação oficial do candidato;

6.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório, para cada candidato, ficando o referido documento retido; o respectivo instrumento de mandato deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento dos documentos requeridos;

6.6. As equipes responsáveis pelo processo de inscrições nas unidades escolares procederão à verificação da documentação exigida, registrando a checagem em espaço próprio na ficha de inscrição do candidato.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.8. O candidato poderá realizar sua inscrição em mais de uma unidade escolar, mas deve obedecer o mesmo processo de entrega de documentação no ato da inscrição em cada escola onde pretende concorrer;

6.9. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

6.10. A habilitação mínima exigida para participação neste processo seletivo encontra-se no anexo-IV deste edital, devendo o candidato apresentar a qualificação para a(s) disciplina(s) a qual irá concorrer, como requisito para participação no processo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção, no seu computo geral, valerá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

7.2 A análise de “Currículo” e Resultado, que acontecerá no 13 de janeiro, valerá até 50 (Cinquenta) pontos;

7.2.1 Serão classificados para a fase de entrevista somente os candidatos que atingirem pontuação mínima de 15 pontos no Currículo Vitae;

7.3 A Entrevista com banca examinadora composta exclusivamente para esta finalidade, que acontecerá nos dias 15, 18 e 19, nas escolas, e valerá até 50 (cinquenta) pontos;

7.4 Concluídas as etapas de avaliação de currículo e entrevista por banca examinadora, será formulado um banco de recursos humanos por ordem de classificação por disciplina, a partir do somatório das duas fases, dentro de cada unidade escolar.

7.5. O cronograma de todo o processo seletivo a que se refere este edital encontra-se no anexo-V deste edital.

8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compô-lo;

8.2. Ao Currículo (ver modelo padrão - anexo II desse Edital) devem ser anexadas as referidas cópias devidamente comprovadas com o original no ato da inscrição ou cópias autenticadas em cartório;

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as informações;

8.4. Não será permitido a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério;

8.4.1. O candidato poderá somar diferentes períodos de trabalho para contagem de tempo de serviço do magistério;

8.5. A Declaração deverá ser assinada pelo (a) Secretário(a) Escolar ou pelo (a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal da Educação; Quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, a declaração deverá ser assinada pelo(a) diretor(a) da escola com seu respectivo carimbo;

8.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.7. O certificado do curso exigido para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não for expedido por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerado;

8.8. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo;

8.9. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro I do Anexo III, limitando - se ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.10. A nota final dos candidatos inscritos para ordem de classificação será obtida através da soma das seguintes notas:

a) Currículo: formação inicial (graduação), pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado - (01 curso), curso correlato com a área do conhecimento (mínimo 80 horas com frequência não inferior a 75% - máximo de 01 curso), experiência profissional (mínima de 01 ano / máxima de 05 anos);

b) Nota da entrevista;

8.11 Toda e qualquer Declaração apresentada, deverá ter no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

9. Da entrevista

9.1. Entrevista acontecerá por banca examinadora;

9.2. Dos assuntos a serem tratados na entrevista:

a) Conhecimentos a cerca dos conteúdos curriculares da disciplina;

b) Metodologia e didática de aula;

c) Gestão de sala de aula;

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina de ensino, pela ordem decrescente da nota final, por escola, divulgada no site da 7ª CREDE (www.crede07.seduc.ce.gov.br), como ainda através de listagens afixadas nos murais das escolas estaduais, **no dia 22 de Janeiro de 2016**.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência para a classificação final, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério, sendo considerado período em meses exclusivamente para desempate;
- Com maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro(s) das Comissões e/ou Bancas Examinadoras da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- f) Obter pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no somatório final;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à comissão organizadora/escola por:

- a) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- b) Resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola;

12.3. Os recursos deverão ser entregues no mesmo endereço de inscrição nos mesmos horários.

12.4. O prazo para recurso para quaisquer uma das letras do item 12.1 deverá ser no 1º dia útil posterior a divulgação do resultado de cada fase.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

12.6 Os recursos serão analisados em primeira instância, pela Comissão escolar responsável e em segunda instância, pela 7ª CREDE, que emitirá parecer técnico definitivo.

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O processo de lotação será realizado por cada escola e obedecerá as carências existentes e sua respectiva ordem de classificação por escola, devidamente validada pela CEDEA7/Superintendência Escolar da 7ª CREDE;

13.2 O convocado que se recusar a trabalhar na carência ofertada deverá assinar um termo de desistência, sem prejuízo na sua classificação. Será lotado o candidato classificado imediatamente a seguir;

13.3 O gestor escolar que recusar a seguir a ordem de classificação final da seleção, sofrerá advertência por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei Nº 9.826/74.

13.4. Esgotado por completo o banco de classificados desta seleção e persistindo a carência em alguma disciplina, a 7ª CREDE realizará os seguintes procedimentos:

13.5 Autorização para as escolas procederem à seleção interna com universitários dos cursos de Licenciaturas, a partir de 40% do curso concluído.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo normatizado por este Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão estrangeiro a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo IV deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital **não asseguram aos candidatos a contratação**, mas tão somente a expectativa de ser contratado, na existência de carência, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa;

15.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Setor de Recursos Humanos da 7ª CREDE, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos;

15.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com

os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000);

15.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

15.5. Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 7ª CREDE – Canindé.

Canindé(CE), 05 de janeiro de 2016

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
Coordenador / 7ª CREDE

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

INSCRIÇÃO Nº _____ LOCAL/MUNICÍPIO: _____ ESCOLA PARA LOTAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA NASC. ____/____/____ SEXO: _____
 ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 CEP: _____ RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____
 TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ E-MAIL: _____
 CONTATOS TELEFÔNICOS: RESIDENCIAL: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____
 DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO CANDIDATO MILITAR: () SIM () NÃO

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: GRADUADO () GRADUANDO () _____

NOME DO CURSO: _____

ESPECIALISTA () MESTRE () CURSO _____

colocar no(s) parêntese(s) 1 para 1ª opção e 2 para 2ª opção (marcar no máximo duas opções):

LÍNGUA PORTUGUESA	FÍSICA	GEOGRAFIA	
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	QUÍMICA	FILOSOFIA	
LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	BIOLOGIA	SOCIOLOGIA	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA		
ARTES	HISTÓRIA		

CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO*

Nº	DOCUMENTO	CHECAGEM
1	Ficha de Inscrição	
2	Currículo Vitae documentado (CONTAR NÚMERO DE PÁGINAS/CÓPIAS);	
3	Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;	
4	1 (uma) foto 3 x 4 recente;	
5	Diploma, Certidão ou Declaração de graduação acompanhado de histórico; Ou em caso de candidato em formação, Declaração atestando no mínimo 50% dos créditos do curso concluídos.	
6	Outros cursos (pós-graduação e cursos diversos)	

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pelo recebimento/registro da inscrição e checagem dos documentos:

Nome _____ Data ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 001/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

ESCOLA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

DISCIPLINA(S): 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ Q. Documentos entregues: _____
 Responsável pela inscrição: _____ Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

(Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Licenciatura / Nome do curso

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato com carga horária mínima de 80 (sessenta) horas, limitado a 1 (UM) curso.

Nome do curso	Carga horária
6.1	
6.2	

7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
7.1	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (UM) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	
8.5	

Canindé, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

Quadro de Pontuação de Títulos

QUADRO I

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.	30	30	30
2. Diploma de Curso e Histórico de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
3. Diploma, Certidão ou Declaração e Histórico de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato			
5. Declaração e/ou Histórico Escolar atualizado do curso de graduação com habilitação na área/disciplina de opção do candidato, da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado com, no mínimo, o 50% do curso, efetivamente concluído.	15	15	15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, com frequência mínima de 75%, por curso, limitado a 1 curso.	05	05	05
7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10	10
08. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05	05
TOTAL DE PONTOS			50

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

QUADRO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	<p>LINGUA PORTUGUESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Língua Portuguesa. <p>ESPAÑHOL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de, no mínimo, 120 horas aula. <p>INGLÊS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Língua Inglesa; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado), mais Curso Básico de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas aula. <p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura, ou Licenciatura Plena em Educação Física; <p>ARTE - EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas; • Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos; • Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. <p>FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Física; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Física; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. <p>BIOLOGIA:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Biologia; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Química; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.
Ciências Humanas	<p>HISTÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em História; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. <p>GEOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Geografia; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia. <p>FILOSOFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia (reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação); • Bacharelado em Teologia; • Bacharelado em Direito <p>SOCIOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Sociologia; • Licenciatura Plena em Ciências Sociais; • Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia(reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação); • Bacharelado em Direito

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para seleção, os candidatos que se enquadrarem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme parecer 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

1. portadores de Diploma de Bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de Certificados de Pós Graduação Lato Sensu, na área da seleção, emitidos por instituição de ensino superior – IES credenciada pelo respectivo conselho de educação, que atendam a legislação pertinente.
3. Portadores de diploma de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em área da seleção, emitido por instituição de ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente conselho de educação.
4. Os alunos de curso de Licenciatura em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área de seleção, com carga horária de, no mínimo 800 horas.

6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído curso básico de língua estrangeira moderna de no mínimo, 420 horas, em área de seleção.

7. Candidatos portadores de Diploma de Tecnólogo, emitidos por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina pertinente à área de Ciências e Matemática.

ANEXO – V INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição	06 a 12 de janeiro de 2016
Análise de currículo e Resultado	13 de janeiro de 2016
Recurso da Análise Curricular	14 de Janeiro de 2016
Entrevistas (nas escolas)	15, 18 e 19 de janeiro de 2016
Divulgação do Resultado (Classificação)	20 de janeiro de 2016
Recurso Resultado (Classificação)	21 de janeiro de 2016
Divulgação do Resultado Final	22 de Janeiro de 2016

LOCAIS E DATAS PARA ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	CREDE/ESCOLA	Linguagens	C. Natureza e Matemática	C. humanas
Canindé	Colégio Estadual Paulo Sarasate	15 de Janeiro	18 de Janeiro	19 de Janeiro
	Ceja Frei José Ademir de Almeida	18 de Janeiro	19 de Janeiro	15 de Janeiro
	EEM Frei Policarpo	19 de Janeiro	15 de Janeiro	18 de Janeiro
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalhães	15 de Janeiro	18 de Janeiro	19 de Janeiro
	EEM Júlia Catunda	18 de Janeiro	19 de Janeiro	15 de Janeiro
	EEM Maria Neusa Araújo Moura	19 de Janeiro	15 de Janeiro	18 de Janeiro
Itatira	EEM Antonio Sabino Guerra	15 de Janeiro	18 de Janeiro	19 de Janeiro
	EEM Nazaré Guerra	19 de Janeiro	18 de Janeiro	15 de Janeiro
Caridade	EEM José Nilton Salvino Franco	15 de Janeiro	18 de Janeiro	19 de Janeiro
	EEM Casemiro Bezerra de Araújo	19 de Janeiro	18 de Janeiro	15 de Janeiro
Paramoti	EEM Tomé Gomes dos Santos	18 de Janeiro	19 de Janeiro	15 de Janeiro
General Sampaio	EEM Edite Alcântara Mota	15 de Janeiro	18 de Janeiro	19 de Janeiro

Observações:

- As bancas examinadoras serão definidas por área do conhecimento;
- As entrevistas obedecerão a ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação de senhas.
- As entrevistas iniciarão a partir das 08:00 horas.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, _____ DECLARO ter disponibilidade para assumir carga-horária conforme atestado/assinalado a baixo, para lecionar nas escolas estaduais sob abrangência da 7ª CREDE, como também, participar efetivamente dos momentos de planejamento e formação continuada, ofertadas pela Escola, pela 7ª CREDE e/ou pela SEDUC, em conformidade com a proporcionalidade da carga-horária que seja a minha lotação/contratação.

Disponibilidade para Carga-horária

100 horas-aulas

200 horas-aulas

Disponibilidade para lecionar no turnos

manhã, tarde e noite

manhã e tarde

manhã e noite

tarde e noite

manhã

tarde

noite

Pelo que firmo no presente documento.

_____(CE), _____ de Janeiro de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)